PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 810, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nas dotações constantes do Anexo Único.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, aprova e, eu sanciono a presente lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 109.400,00 (Cento nove mil quatrocentos reais), em conformidade com o disposto no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão provenientes de convenio de igual valor, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4320/1964, discriminados no Anexo Único, desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias para a compatibilização do Plano Plurianual (Lei nº 767, de 22/12/2009), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 768, de 22/12/2009), com o discriminado no Anexo Único, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 4 DE NOVEMBRO DE 2010

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

002	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios	
022	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
001	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
Codificação	Descrição	Valor
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0049	Cultura para Todos	
13.392.0049.1.200	Memória de um Povo	
3.3.90 -Convenio - Padec	A.Dir-Outras Despesas Correntes	109.400,00